



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.721, DE 11 DE ABRIL DE 2.024.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim, no valor de R\$ 213.000,00 – (Duzentos e treze mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.699/23.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 213.000,00 – (Duzentos e treze mil reais), para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto ao Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da lei 1.699/23, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de Abril de 2.024.

PAULO VIEIRA DE BARROS

PREFEITO

ANEXO

Decreto Número: 4.721 DE 11 DE ABRIL DE 2.024.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
02.500.288430022.0.005000	391	4691.71.00	150000	36.000,00	0,00
02.604.267820049.2.054000	530	3390.30.00	170401	173.000,00	0,00
04.800.103010065.2.210000	675	3390.30.00	160000	3.000,00	0,00
04.800.103010065.2.210000	676	3390.30.00	160000	1.000,00	0,00
04.800.101220064.2.196000	587	3390.14.00	150000	0,00	3.000,00
04.800.103010065.2.075000	634	3390.30.00	170401	0,00	80.000,00
04.800.103010065.2.075000	645	3390.39.00	170401	0,00	38.000,00
04.800.103010065.2.202000	660	3390.91.00	150000	0,00	33.000,00
04.800.103020064.2.071000	692	3390.32.00	170401	0,00	55.000,00
04.800.103010065.2.207000	670	3390.93.00	160000	0,00	1.000,00
04.800.103040067.2.206000	746	3390.39.00	160000	0,00	3.000,00
Totais em R\$				213.000,00	213.000,00

PAULO VIEIRA DE BARROS

PREFEITO

* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado
Ed. 188
EM 19/4/24